



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990 Botucatu, 14 de Agosto de 2001 - ANO XI - 596- A

LEI Nº 4.167

de 14 de agosto de 2001

Autoriza Poder Executivo de Botucatu a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Botucatu, firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, durante o prazo de Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de agosto de 2001, 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6290

13 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 6º, da Lei n.º 4094, de 13 de dezembro de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil

reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
06		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
03070212	201	Manutenção da Unidade	5.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02		DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	
13754302	201	Manutenção da Unidade	25.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03080212	201	Manutenção da Unidade	35.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
06		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
03070211	102	Ampliação de Equipamento e Material Permanente	5.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1.01		Vencimentos e Vantagens Fixas	
13070212	201	Manutenção da Unidade	25.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
08482472	229	Manutenção da Corporação Musical	10.000,00
08482472	232	Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal	15.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
16885341	120	Equipamentos Rodoviários	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de agosto de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.509

de 10 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 04.528/01 - Convite nº 022/01,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora MEIRE CRISTINA GÊA AMARAL - Nutricionista, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 04.528/01 - Convite nº 022/01, com as firmas: Mauro de Barros Souto Maior e Supermercado Estrela de Suzano Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos o b - servados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.510

de 10 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 05.663/01 - Convite nº 028/01,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora MEIRE CRISTINA GÊA AMARAL - Nutricionista, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 05.663/01 - Convite nº 028/01, com a firma: Agro Comercial Peretti de Frutas e Verduras Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações

pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos o b - servados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.511

de 10 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 05.868/01 - Convite nº 030/01,

R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ MARKIS FILHO - Mestre de Pavimentação, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 05.868/01 - Convite nº 030/01, com a firma: Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos o b - servados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.512

de 10 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 04.300/01 - Convite nº 021/01,

R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor FLÁVIO DE PAULA PRESTI - Administrador da Garagem Municipal, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 04.300/01 - Convite nº 021/01, com a firma: Juliana Rodrigues Pereira ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 10 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.513

de 14 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, o servidor ANTONIO AUGUSTO LYRA AMARAL, portador do RG 4.588.141 e CPF/MF 498.400.708-78, responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio firmado entre o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade do Município de Botucatu.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 14 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**COPEL
Comissão Permanente de Licitações****EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**

Convite nº 022/2001

Processo nº 04.528/2001

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar

Adjudicado em: 07/08/01

Firmas Vencedoras:

- Supermercado Estrela de Suzano Ltda.

- item 02 - R\$3.720,00; item 03 - R\$5.580,00; item 04 - R\$1.210,00; item 05 - R\$1.210,00; item 06 - R\$7.260,00; item 07 - R\$19.800,00

- Mauro de Barros Souto Maior

- item 01 - R\$102,00.

Convite nº 028/2001

Processo nº 05.663/2001

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Adjudicado em: 07/08/01

Firma Vencedora:

- Agro Comercial Peretti de Frutas e Verduras Ltda.

- itens 01 e 05 - R\$2.154,00

- itens 03 e 04 - Deserto

- item 02 - Desclassificado

Convite nº 030/2001

Processo nº 05.868/2001

Objeto: Aquisição de 500 toneladas de massa asfáltica graduação C-DER

Valor: R\$ 42.440,00

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Adjudicado em: 08/08/01

Firma Vencedora: Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Convite nº 021/2001

Processo nº 04.300/2001

Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 ônibus, com motorista e combustível, para o transporte dos funcionários da Garagem Municipal.

Valor: R\$1,94/km

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Adjudicado em: 11/07/01

Firma Vencedora: Juliana Rodrigues Pereira ME.

**Secretaria Municipal de Planejamento
Setor de Fiscalização de Obras.****EDITAL Nº 012/2001****Secretaria Municipal de Planejamento
Setor de Fiscalização de Obras.**

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

1 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VICENTE BERTOCCHI, 0 - BAIRRO ALTO, IDENTIFICADO SOB Nº 2-09-007-021, EM NOME DE CORTUME BELA VISTA / JÚNIOR TORRES CASTRO, ATENDER AO ARTIGO 62 - (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

2 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DOMINGOS GARCIA, 154 - VL SANTA CATARINA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-07-032-021, EM NOME DE DONIZETE APARECIDO G. SANTE E OUTRO, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

3 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DR. ANTONIO DO AMARAL CÉSAR, 310 - VILA MARIA, IDENTIFICADO SOB Nº 02-11-082-018, EM NOME DE MARÍLIA MOREIRA REIS, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

4 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA EXP. ALMIRO BERNARDES, 0 - VILA MARIA, IDENTIFICADO SOB Nº 02-11-104-027, EM NOME DE JOSÉ MARIA GONÇALVES, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

5 IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA PROFª MARINA PASSOS, 0 - VILA MARIANA, IDENTIFICADO SOB Nº 2-09-059-003, EM NOME DE EURICO MOURÃO DE CARVALHO DR., ATENDER AO ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

6 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DOS BONS ARES, 0 - RECANTO AZUL, IDENTIFICADO SOB Nº 2-05-323-011, EM NOME DE SÔNIA MARIA N. M. ALMEIDA E OTS., ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

7 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, 0 - VILA MARIA, IDENTIFICADO SOB Nº 02-11-108-008, EM NOME DE ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

8 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 0 - VILA PARAISO, IDENTIFICADO SOB Nº 2-05-107-007, EM NOME DE BOVEL - BOTUCATU VEÍCULOS LTDA., ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

9 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANGELO MARTIN, 0 - PARQUE MARAJOARA, IDENTIFICADO SOB Nº 02-04-055-012, EM NOME DE JOÃO BRASÍLIO MENDES / COSME L. OLIVEIRA FILHO E OTS., ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

10 IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA SANTANA, 418 - CENTRO, IDENTIFICADO SOB Nº 02-03-111-003, EM NOME DE SERV PLUS COMERCIAL LTDA., ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

11 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FREDERICO PETRY, 0 - VILA MARIA, IDENTIFICADO SOB Nº 02-11-082-007, EM NOME DE HÉLIO MASQUETTI / ARMANDO SOARES DA SILVA, ATENDER AO ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

12 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA HERNANI DOS REIS, 0 - JD. VILA REAL, IDENTIFICADO SOB Nº 02-02-489-013, EM NOME DE DIREÇÃO EMPREEND. S/C LTDA / JONAS DOS SANTOS SILVA, ATENDER AO ARTIGO 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

13 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TRANQUILIDADE, 0 - RECANTO AZUL, IDENTIFICADO SOB Nº 02-05-319-001, EM NOME DE FÁBIO CARDOSO IAUM, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA);

14 IMÓVEL LOCALIZADO À RUA "NOVE", 0 - JARDIM FLAMBOYANT, IDENTIFICADO SOB Nº 02-15-235-007, EM NOME DE HUMAITÁ EMPREEND. IMOB. LTDA./ JACKHS FRANKLIN GOMES, ATENDER AOS ARTIGOS 55 E 59 (CONSTRUÇÃO DE MURO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA) E ART. 62 (CAPINAÇÃO E LIMPEZA).

Botucatu, 10 de agosto de 2001

MILTON NONATO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS